

CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS NO EDITAL Nº 13/2025 – CEAD/UFPI – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE GESTÃO DE DADOS DO CEAD/UFPI

O Presidente da Comissão responsável pelo Processo de Seleção de Professor Formador do Curso Superior em Tecnologia de Gestão de Dados, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Portaria nº 39/2025 – CEAD/UFPI, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de sorteio das vagas a serem reservadas a pessoas autodeclaradas negras e a pessoas com deficiência no referido processo de seleção, em conformidade com a Lei 12.990/2014, a Instrução Normativa MGI 23/2023, o Decreto 3.298/1999, a Lei 7.853/1989, o Decreto 9.508/2018 e a Lei 8.112/1990.

1. DAS VAGAS

1.1 Das 37 (trinta e sete) vagas a serem ofertadas para a Professor Formador, listadas no **Quadro 1**, será realizado sorteio impessoal e objetivo, para aquelas vagas a serem providas preferencialmente por pessoas autodeclaradas negras e pessoas com deficiência.

Quadro 1: Vagas a serem ofertadas

Nº de Ordem	DISCIPLINA	PERÍODO LETIVO	Nº DE VAGAS
1	Educação à Distância	2025.1	1
2	Sistemas de Informação	2025.1	1
3	Matemática e Lógica	2025.1	1
4	Modelos de Gestão Organizacional	2025.1	1
5	Banco de Dados	2025.1	1
6	Programação I	2025.1	1
7	Estatística Descritiva	2025.2	1
8	Gestão Orientada a Conhecimento	2025.2	1
9	Programação II	2025.2	1
10	Gestão de Serviços	2025.2	1
11	Engenharia de Software	2025.2	1
12	Análise de Dados	2025.2	1
13	Inglês aplicado aos negócios	2026.1	1
14	Comunicação Organizacional	2026.1	1
15	Gestão de Pessoas	2026.1	1

16	Inteligência Artificial	2026.1	1
17	Estrutura de Dados	2026.1	1
18	Banco de Dados Não Convencionais	2026.1	1
19	Planejamento e Gestão Estratégica	2026.2	1
20	Gestão de Projetos	2026.2	1
21	Aprendizagem de Máquina I	2026.2	1
22	Introdução a Visualização da Informação - InfoVis	2026.2	1
23	Fundamentos e Plataforma de Big Data	2026.2	1
24	Optativa I*	2026.2	1
25	Gestão da Qualidade	2027.1	1
26	Processo Decisório	2027.1	1
27	Português e Redação Técnica	2027.1	1
28	Aprendizagem de Máquina II	2027.1	1
29	Optativa II*	2027.1	1
30	Trabalho de Conclusão de Curso I	2027.1	1
31	Filosofia, Ética e Responsabilidade Social	2027.2	1
32	Empreendedorismo	2027.2	1
33	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	2027.2	1
34	Gerenciamento e Serviços de Dados em Nuvem	2027.2	1
35	Segurança em Sistemas Computacionais	2027.2	1
36	Trabalho de Conclusão de Curso II	2027.2	1
37	Estágio Obrigatório	2027.2	1

* Pessoa autodeclarada negra (PN)

** Pessoa com Deficiência (PcD)

2. DO CÁLCULO DO PERCENTUAL DE VAGAS

2.1 Do total de vagas previstas para preenchimento imediato, 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), nos termos da Lei 12.990/2014. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do Art. 1º

da Lei 12.990/2014. Desta forma, das 37 (trinta e sete) vagas previstas, 7 (sete) serão reservadas para pessoas negras.

- 2.2 Do total de vagas previstas para preenchimento imediato, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal 9.508/2018. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/1990, combinado com o § 3º do Art. 1º do Decreto Federal 9.508/2018. Desta forma, das 37 (trinta e sete) vagas previstas, 2 (duas) serão reservadas para pessoas com deficiência.
- 2.3 Para as demais áreas, em que a vaga é considerada de ampla concorrência (AC), haverá a previsão de ambas as cotas (PN e PcD) somente para formação do cadastro de reserva.
- 2.4 O detalhamento da ordem convocatória do cadastro de reserva para todas as áreas será feito no edital do processo de seleção.

3. DO SORTEIO

- 3.1 O sorteio será realizado pela Comissão de Seleção, em ato público, no dia 17/02/2025 às 11h, no Anexo do Prédio do CEAD, localizado no Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina-PI.
- 3.2 O procedimento do sorteio, conforme a numeração das áreas do **Quadro 1**, ocorrerá por meio do *software* disponível gratuitamente e de forma *online* em <https://sorteador.com.br/>.

- 3.3 O sorteio será transmitido pelo canal do CEAD/UFPI no YouTube, disponível em <https://youtube.com/cead>, e a gravação posteriormente divulgada no endereço eletrônico www.cead.ufpi.br.
- 3.4 Serão sorteados, de forma aleatória e fora de ordem, 09 (nove) números, entre 01 (um) e 37 (quinze), em que os 07 (sete) primeiros serão as vagas reservadas para as pessoas negras (PN) e os dois últimos números serão as vagas reservadas para as pessoas com deficiência (PcD).
- 3.5 Após a realização do sorteio, a Comissão de Seleção coletará a assinatura de todos os presentes na sessão e redigirá a ata para posterior publicação no site oficial do CEAD/UFPI.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 12 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão de Seleção
